

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 353

Autoriza pagamento de despesas e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar os alugueis do prédio onde se acha instalado o Posto de Defesa Sanitária Animal desta cidade, referentes aos meses de Dezembro de 1.955 a Dezembro de 1.956, podendo dispor para isso até a importância de R\$ 14.400,00.

Art. 2º = Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 14.400,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

Presidente da Câmara

Secretário